

Decreto N° 19 - de 02 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.11.01.17.512.0011.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.01.10.301.0006.2.0033-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 02 de Março de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00